



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo SEI

2023.0.000021941-7

Aquisição de computadores de mesa (desktop) e monitores

Fortaleza, outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CEARÁ

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/10/2023	1.0	Primeira versão do documento.	<i>Esio Lima Verde Neto</i>
21/11/2023	1.1	Versão revisada do documento	<i>Esio Lima Verde Neto</i> <i>Thiago Pagels Costa</i> <i>Carlos Henrique Coutinho Rodrigues</i>

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de computadores de mesa (desktop), e monitores para as áreas administrativas e assistenciais do TRE-CE.

2- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho (desktops) e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

0.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Desktop Ultracompacto-01 monitor 23 polegadas	469791	405	Unid.

0.1.1 A seguir seguem as finalidades dos equipamentos:

Item	Detalhamento da Finalidade de Referência do bem
1	<p>Finalidade: equipamento para uso em locais fixos, destinado às atividades rotineiras de escritório, administrativas convencionais e de atendimento ao público, que necessitam de:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Uso de ferramentas básicas da Microsoft (Word, PowerPoint, Excel Básico, Teams, OneDrive e Outlook);2. Uso de navegadores web (Chrome, Edge e Firefox);3. Acesso aos sistemas corporativos (SEI, PAD, ATENA, SIGET, SOU, etc...). <p>Locais Recomendados: Cartórios, Recepção, Secretarias, Seções etc..</p>
2	<p>Finalidade: Equipamentos destinados às atividades rotineiras que requerem expansão visual da área de trabalho, como análise comparativa de documentos, produção de pareceres e outras atividades corporativas.</p> <p>Locais Recomendados: Setores Administrativos (Secretarias, Laboratórios, Coordenadorias, Seções etc.), Judiciais e Atendimento (Cartórios, Assessorias, Gabinetes etc.).</p> <p>Perfis Recomendados: Servidores e Colaboradores</p>

0.1.2 Os Equipamentos Desktops constantes do id 1 deverão possuir as seguintes características mínimas:

- Computador para uso corporativo com dimensões reduzidas que permita ser acoplado atrás do monitor (ultracompacto);
- Dimensão máxima de 1,2 litros;
- Memória RAM de 8 gigabytes;
- Monitor: 21 polegadas;
- SSD de 256 gigabytes;
- Componentes adicionais: Mouse e teclado
- GARANTIA MÍNIMA: 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- Quantidade: 405 unidades

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

0.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A presente justificativa tem por objetivo apresentar os motivos pelos quais o Tribunal Eleitoral Regional do Ceará (TRE-CE) necessita adquirir 405 novos computadores para substituir os equipamentos que se encontram fora de garantia do fabricante.

Atualmente, o TRE-CE possui um parque de computadores, dos quais 405 (quatrocentos e cinco) estão fora de garantia. Esses equipamentos são utilizados pelos servidores do Tribunal para executar diversas

atividades, como o processamento de dados, a elaboração de relatórios e a realização de pesquisas.

O uso de computadores com mais de cinco anos de uso pode trazer diversos problemas para a Justiça Eleitoral, como a lentidão dos sistemas, a instabilidade dos equipamentos e a vulnerabilidade a ataques cibernéticos. Além disso, os computadores antigos consomem mais energia elétrica e geram mais resíduos eletrônicos.

Por esses motivos, o TRE-CE decidiu adquirir 405 novos computadores e monitores, para substituir os equipamentos que estão fora de garantia.

A aquisição dos novos computadores é uma medida necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Estado do Ceará. Os novos equipamentos permitirão que os servidores do Tribunal trabalhem com mais eficiência e segurança, o que contribuirá para o aprimoramento da prestação jurisdicional como um todo.

Os novos computadores serão adquiridos por meio de ARP por se tratar de forma mais vantajosa e célere de aquisição de ativos na presente situação, uma vez que o processo licitatório demanda um tempo considerável, desde a elaboração do edital até a conclusão do certame. A adesão à Ata de Registro de Preços permite a aquisição imediata dos itens já especificados e selecionados, poupando esforços administrativos e reduzindo prazos, ressaltando que na quantidade que necessitamos há menor probabilidade de encontrar preço mais vantajoso do que a realização de licitação para o quantitativo de que necessitamos.

O processo de adesão a uma Ata de Registro de Preços estabelece preços já negociados e previamente acordados, garantindo estabilidade e segurança na aquisição dos produtos/serviços ao longo do período de validade da ata.

0.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS			
ID	Objetivos Estratégicos		
N1	Aumentar a Satisfação das Usuárias e dos Usuários dos recursos de TIC		
N2	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas		
ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2026			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC Associada
A1	Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário	KR-6.1	Aumentar o índice de satisfação dos usuários de TIC de 90% para 95%. (variando anualmente de 2021 a 2026)
ALINHAMENTO AO PAC 2023			
Item	Descrição		
1	Demanda não prevista no Plano de Contratações 2023.		

0.3. Demonstrativo de compatibilidade do produto

Os equipamentos oferecidos através da Ata de Registro de preço estão em plena conformidade e compatibilidade com os dispositivos que necessitamos substituir, devido ao encerramento do período de cobertura de garantia.

Destacamos que a substituição dos computadores, a fim de manter a eficiência e continuidade operacional, é uma etapa crucial para garantir a segurança e eficácia das atividades diárias.

Ressaltamos ainda que a escolha dos dispositivos presentes na ata de registro de preço foi realizada considerando não apenas a similaridade com os modelos atuais contidos no **Documento de Oficialização de Demanda (DOD)**, mas também levando em conta avanços tecnológicos, maior durabilidade e performance aprimorada.

Assim sendo, a substituição dos computadores por meio da ata de registro de preço se mostra como a solução mais viável e adequada para atender às necessidades da instituição, assegurando a continuidade das operações sem interrupções.

4- Estimativa da demanda

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Desktop Ultracompacto - 01 monitor 23 polegadas	469791	405	Unid.

O cálculo de quantidades levou em consideração a contagem de equipamentos descobertos pela garantia do fornecedor/fabricante informado pela área demandante no **Documento de Oficialização de Demanda (DOD)**. Equipamentos obsoletos e fora de garantia geram grande demanda de manutenção e constante interrupção nas atividades cotidianas dos usuários. Com a aquisição se busca equipamentos atualizados e mais rápidos, possibilitando a execução das atividades cotidianas dos usuários de forma mais célere e eficiente.

5- DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Conforme a Resolução CNJ nº 468, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Thiago Pagels Costa TRE Mat. 89415	Carlos Henrique Coutinho Rodrigues TRE Mat. 73.476	Esio Lima Verde Neto TRE Mat. 93409

Autoridade Máxima da Área de TIC
Leandro da Silva Taddeo TRE mat. 92.860

Aaprovo,

Autoridade Competente
Fortaleza, 21 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ESIO LIMA VERDE NETO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/11/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO, SECRETÁRIO**, em 21/11/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS DE ARAUJO LUZ JUNIOR, COORDENADOR**, em 21/11/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PAGELS COSTA, COORDENADOR**, em 21/11/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 21/11/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0424803&crc=9C4074E5, informando, caso não preenchido, o código verificador **0424803** e o código CRC **9C4074E5**.

2023.0.000021941-7

0424803v1